



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.865, 18 de outubro de 2024.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J. (356) ..... 143.500,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

16.482.482.1946 - PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J. (15744) ..... 102.000,00

**1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.334.2057 - MANUTENCAO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURI

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J. (509) ..... 12.452,50

**1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.57.2098 - MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J. (15435) ..... 29.047,50

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de outubro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda